



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

APROVADO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS

EM: 09/05/2025

Alberto Petrucio B. da Silva
Asst. Legislativo - Port. 017/2016

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA - CLJ

PARECER CLJ Nº: 028/2025.

PROJETO DE LEI Nº: 035/2025

AUTORIA: Vereador Arthur Mizura.

EMENTA: Institui no calendário oficial de eventos do Município de Glória do Goitá a "Corrida da Glória", a ser realizada anualmente no mês de agosto, em alusão à padroeira Nossa Senhora da Glória, e da outras providências

DATA: 04/06/2025

I – HISTÓRICO.

Recebido por esta CLJ em 26/05/2025 para fins de análise e parecer, o epigrafo se insere nas vedações constantes do art. 64 III do Regimento Interno. Não houve apresentação de proposta de emenda no âmbito desta Comissão. Há óbice a tramitação da matéria, opinamos pela **INADIMISSIBILIDADE**. Facultado ao Autor a retirada do PL consoante art. 69 do Regimento Interno. É o Relatório.

II – PARECER E VOTO DO RELATOR.

Projeto de Lei apresentado em desacordo com a legislação de regência. Lei Municipal nº 1.424, de 09 de novembro de 2023. **VOTO CONTRÁRIO** a aprovação. É o parecer, s.m.j.

SALA DAS REUNIÕES, em 4 de junho de 2025.

MONALYSA MADUREIRA DE AMORIM.
- Relatora/CLJ -

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO.

O Colegiado VOTA COM A RELATORA PARA REPROVAR o Projeto de Lei nº 035/2025 de Autoria do Vereador Arthur Mizura.

SALA DAS REUNIÕES, em 04 de junho de 2025.

Presentes os Vereadores:

Voto vencido:



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 035/2025

Rejeitado

09 / 06 / 2025

EMENTA: Institui no calendário oficial de eventos do Município de Glória do Goitá a "Corrida da Glória", a ser realizada anualmente no mês de agosto, em alusão à padroeira Nossa Senhora da Glória, e dá outras providências

O EXCELENTÍSSIMO VEREADOR ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 22, II do Regimento Interno, submete à apreciação de deliberação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Glória do Goitá, a **Corrida da Glória**, evento esportivo e cultural a ser realizado **anualmente no mês de agosto**, em alusão às celebrações da padroeira do município, **Nossa Senhora da Glória**.

Art. 2º A Corrida da Glória terá como objetivos:

- I – promover a prática esportiva e a saúde da população;
- II – fortalecer o sentimento de identidade e pertencimento cultural;
- III – integrar as festividades religiosas e culturais do município;
- IV – incentivar o turismo local durante o mês de agosto.

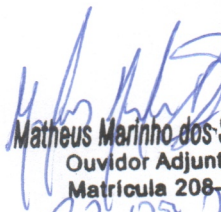
Art. 3º O evento poderá contar com apoio e parceria da iniciativa privada, associações comunitárias, organizações esportivas e instituições religiosas.

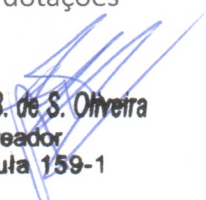
Art. 4º A organização e a regulamentação da Corrida da Glória serão definidas por meio de decreto do Poder Executivo, que estabelecerá:

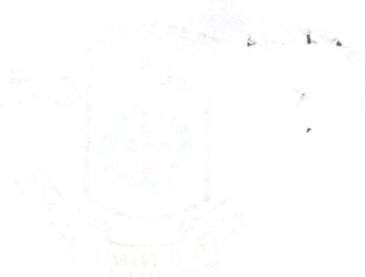
- I – o percurso da corrida;
- II – as categorias de participação;
- III – a forma de inscrição;
- IV – as premiações;
- V – as normas de segurança e infraestrutura do evento.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Matheus Marinho dos Santos
Ouvidor Adjunto
Matrícula 208-1
22.05.25


Arthur José B. de S. Oliveira
Vereador
Matrícula 159-1



Conselho Gestor de Obras

Rejeitado

O presente documento tem por finalidade a de informar a todos os membros do Conselho Gestor de Obras, a respeito da rejeição do projeto de lei nº 001/2017, que dispõe sobre a criação do distrito de Goia de Gola, no município de Goia de Gola, Estado de Goiás.

O projeto de lei nº 001/2017, que dispõe sobre a criação do distrito de Goia de Gola, no município de Goia de Gola, Estado de Goiás, foi apresentado ao Conselho Municipal de Vereadores em 15 de março de 2017, para apreciação e votação.

O projeto de lei nº 001/2017, que dispõe sobre a criação do distrito de Goia de Gola, no município de Goia de Gola, Estado de Goiás, foi aprovado em primeira votação, com 12 votos a favor, 02 votos contra e 01 voto abstenção.

O projeto de lei nº 001/2017, que dispõe sobre a criação do distrito de Goia de Gola, no município de Goia de Gola, Estado de Goiás, foi aprovado em segunda votação, com 12 votos a favor, 02 votos contra e 01 voto abstenção.

O projeto de lei nº 001/2017, que dispõe sobre a criação do distrito de Goia de Gola, no município de Goia de Gola, Estado de Goiás, foi aprovado em terceira votação, com 12 votos a favor, 02 votos contra e 01 voto abstenção.

O projeto de lei nº 001/2017, que dispõe sobre a criação do distrito de Goia de Gola, no município de Goia de Gola, Estado de Goiás, foi aprovado em quarta votação, com 12 votos a favor, 02 votos contra e 01 voto abstenção.

O projeto de lei nº 001/2017, que dispõe sobre a criação do distrito de Goia de Gola, no município de Goia de Gola, Estado de Goiás, foi aprovado em quinta votação, com 12 votos a favor, 02 votos contra e 01 voto abstenção.

O projeto de lei nº 001/2017, que dispõe sobre a criação do distrito de Goia de Gola, no município de Goia de Gola, Estado de Goiás, foi aprovado em sexta votação, com 12 votos a favor, 02 votos contra e 01 voto abstenção.

O projeto de lei nº 001/2017, que dispõe sobre a criação do distrito de Goia de Gola, no município de Goia de Gola, Estado de Goiás, foi aprovado em sétima votação, com 12 votos a favor, 02 votos contra e 01 voto abstenção.

O projeto de lei nº 001/2017, que dispõe sobre a criação do distrito de Goia de Gola, no município de Goia de Gola, Estado de Goiás, foi aprovado em oitava votação, com 12 votos a favor, 02 votos contra e 01 voto abstenção.

O projeto de lei nº 001/2017, que dispõe sobre a criação do distrito de Goia de Gola, no município de Goia de Gola, Estado de Goiás, foi aprovado em nona votação, com 12 votos a favor, 02 votos contra e 01 voto abstenção.



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no calendário oficial de eventos do Município de Glória do Goitá, a "**Corrida da Glória**", a ser realizada anualmente no mês de **agosto**, como parte das celebrações em homenagem à padroeira **Nossa Senhora da Glória**. Além de valorizar uma das tradições religiosas mais significativas da cidade, a proposta busca integrar o esporte e a cultura em um evento de grande potencial participativo e turístico. A Corrida da Glória se propõe a ser uma celebração da fé, da saúde e da cidadania, promovendo qualidade de vida e o fortalecimento dos laços comunitários.

É notório que eventos esportivos de caráter popular têm se mostrado eficazes na promoção da saúde pública, na inclusão social e no incentivo ao espírito coletivo. Ao mesmo tempo, quando vinculados a datas simbólicas e religiosas, como a festa da padroeira, esses eventos tornam-se ainda mais relevantes, pois mobilizam a população de forma ampla e respeitosa às tradições locais. A Corrida da Glória, portanto, será uma importante ferramenta para estimular o envolvimento dos jovens, adultos e idosos em práticas saudáveis, além de contribuir para a movimentação econômica do município durante o período festivo, com reflexos positivos no comércio, na rede hoteleira e na gastronomia local.

Com essa iniciativa, Glória do Goitá reafirma seu compromisso com o bem-estar da população, com a valorização da cultura local e com o incentivo ao esporte como instrumento de transformação social.

Assim, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta importante iniciativa.

Gabinete do Vereador, 22 de Maio de 2025.

ARTHUR MIZURA
VEREADOR/AUTOR

Arthur José B. de S. Oliveira
Vereador
Matrícula 159-1